

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOAO AMORIM" - HOSPITAL MUNICIPAL EFERMEIRO ANTÔNIO POLICARPO DE OLIVEIRA**

CNPJ : 66.518.267/0018-21

Balancço Patrimonial dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em Reais)				Demonstração do Resultado dos Períodos Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em Reais)			
Ativo	Notas	2020	2019	Passivo e Patrimônio Líquido	Notas	2020	2019
<b>Ativo Circulante</b>				<b>Passivo Circulante</b>			
Caixa e Equivalente de Caixa	4	1.225.916,54	773.333,50	Fornecedores		871.130,90	462.622,77
Adiantamentos para Despesas		28,42	5,02	Obrigações Trabalhistas	8	538.716,63	292.260,08
Créditos de Contratos de Gestão	5	2.630.454,28	2.343.053,51	Obrigações Sociais e Fiscais	9	296.914,81	314.336,61
		3.856.399,24	3.116.392,03	Contas a Pagar	10	222.728,95	36.949,58
				Provisões para Férias e Encargos	11	568.192,05	8.537,33
						2.497.683,34	1.114.706,37
<b>Ativo Não Circulante</b>				<b>Passivo Não Circulante</b>			
Imobilizado	6	1.913.851,36	275.446,99	Recursos Governamentais a Realizar		433.264,00	-
Intangível	7	1.737,71	2.203,67	Bens Públicos em nosso poder	12	1.915.589,07	277.650,66
		1.915.589,07	277.650,66			2.348.853,07	277.650,66
<b>Total do Ativo</b>		<b>5.771.988,31</b>	<b>3.394.042,69</b>	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<b>5.771.988,31</b>	<b>3.394.042,69</b>

  

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em Reais)			
1. Contexto Operacional: O Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM é uma entidade de direito privado, de caráter filantrópico, fundada em 1991, com o Estatuto Social original devidamente registrado no 3º Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 454.301, portadora do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, através do processo nº 44.006.000636/98-17, declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Federal s/nº, publicado no DOU, declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto Estadual nº 43.481/98, declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto Municipal nº 37.571/98, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 66.518.267/0001-83. O CEJAM qualificado como Organização Social de Saúde pelo Município de Carapicuíba, através do Contrato de Gestão nº 25/2019, firmado em caráter emergencial com a Prefeitura do Município de Cajamar em 07 de junho de 2019, visando gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia no Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira com a missão de acolher a população da região, prestando assistência humanizada e eficiente, em conformidade com os princípios do SUS, e contribuir para o Sistema de Saúde. O prazo de vigência do presente Contrato de Gestão será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 10 de junho de 2019. Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, a Prefeitura do Município de Cajamar repassará ao CEJAM o montante total de R\$ 14.386.411,38. Em 06 de dezembro de 2019 foi firmado novo Contrato de Gestão sob nº 90/2019, também em caráter emergencial pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 07 de dezembro de 2019, com montante total de R\$ 14.058.321,06. Em 30 de abril de 2020 foi firmado novo Contrato de Gestão sob nº 48/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do referido contrato, com montante total de R\$ 32.565.451,34. 2. Bases de Preparação das Demonstrações Contábeis: 2.a) Declaração de conformidade: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreende as disposições aplicáveis às instituições sem fins lucrativos e às fundações, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução nº 1.409, de 21 de setembro de 2012, que aprovou a ITG 2002 (R1), e a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiárias de assistência social e regulam os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social a serem cumpridos pelas pessoas jurídicas de direito privado sem finalidades de lucros, especialmente entidades beneficiárias de assistência social. As mudanças introduzidas pela adoção às novas normas contábeis CPC 48/IFRS 9 Instrumentos Financeiros e CPC 47/IFRS 15 Receita de Contrato com Clientes não afetaram significativamente as políticas contábeis e suas aplicações. Não causaram efeito nos saldos contábeis apresentados. 2.b) Base de mensuração: As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado. 2.c) Moeda funcional e moeda de apresentação: Essas demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da entidade. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram mantidas em números inteiros. 2.d) Uso de estimativas e julgamentos: A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. 3. Principais Práticas Contábeis: As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente ao exercício apresentado nessas demonstrações contábeis. 3.a) Instrumentos financeiros: • Ativos financeiros não derivativos: a entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a entidade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A entidade tem seus ativos e passivos financeiros não derivativos registrados pelo valor justo por meio do resultado. • Caixa e equivalentes de caixa: abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo. Os recursos vinculados representam o saldo de bancos conta movimento e aplicações financeiras que possuem utilização restrita e somente poderão ser utilizados para fazer frente às obrigações do contrato de gestão, dos seus termos aditivos e outros ajustes que lhe darão origem. • Instrumentos financeiros derivativos: não houve operações com instrumentos financeiros derivativos durante o exercício de 2020. 3.b) Estoques (quando aplicável): Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio de custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição e outros custos incorridos em trazer-los às suas localizações e condições existentes. O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos e despesas. 3.c) Imobilizado: • Reconhecimento e mensuração: itens do imobilizado, são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. As aquisições com recursos públicos são registradas no ativo imobilizado, e os valores correspondentes às aquisições transferidos para o passivo não circulante, na conta de reserva de capital "bens públicos em nosso poder" e nela mantidos por tratar-se de itens reversíveis, vinculados à prestação dos serviços utilizados pela contratada, necessários à prestação do serviço público, que deverão reverter ao poder concedente quando do término da gestão, a menos que tenham sido naturalmente substituídos por outros, em decorrência da evolução tecnológica ou outros fatores específicos. • Depreciação: a depreciação é contabilizada normalmente no ativo imobilizado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida ao passivo não circulante, para amortizar o valor do custo do ativo, conforme a vida útil econômica dos bens revisada pela entidade. A administração, reavaliou a situação do exercício de 2020 e não detectou alterações relevantes, mantendo as taxas definidas em 2019. As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes: • Benefícios: 25 anos; • Máquinas e equipamentos: 10 anos; • Equipamentos de uso médico: 10 anos; • Aparelhos e instrumentos de uso médico: 10 anos; • Equipamentos de informática: 5 anos; • Móveis e utensílios: 10 anos. 3.d) Intangível: • Reconhecimento, mensuração e amortização: o ativo intangível de vida útil definida é composto pelo direito de uso de programas de computador (software), que são amortizados usando-se método linear à taxa de 20% a.a. 3.e) Redução ao valor recuperável (impairment): • Ativos financeiros (incluindo recebíveis): um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A administração não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão. 3.f) Passivo circulante e não circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias incorridas em data do balanço patrimonial. Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, se a entidade tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. 3.g) Patrimônio líquido: Representa o patrimônio inicial da entidade, acrescido ou reduzido dos superávits ou déficits apurados anualmente desde a data de sua constituição e são empregados integralmente nos objetivos sociais da entidade conforme divulgado na Nota Explicativa nº 1. 3.h) Receitas: As receitas da entidade são apuradas através de recebimentos comprovados por contrato de gestão, eventualmente, quando ocorrer doações de pessoas físicas e entidades privadas. As aquisições de imobilizado com recursos públicos são registradas na conta redutora da receita, denominada "(-) Repasse destinado à aquisição de imobilizado", e os valores correspondentes às aquisições transferidos para o passivo não circulante, na conta de "bens públicos em nosso poder" e nela mantidos por tratar-se de itens reversíveis, vinculados à prestação dos serviços utilizados pela contratada, necessários à prestação do serviço público, que deverão reverter ao poder concedente quando do término da gestão, a menos que tenham sido naturalmente substituídos por outros, em decorrência da evolução tecnológica ou outros fatores específicos. 3.i) Despesas: As despesas da entidade são comprovadas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais. 3.j) Receitas financeiras e despesas financeiras: As receitas financeiras abrangem receitas de juros aplicações financeiras. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas bancárias e demais encargos financeiros. 3.k) Apuração do resultado: O reconhecimento das receitas e despesas é efetuado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. 4. Caixa e Equivalente de Caixa Bancos Conta Movimento 2020 2019 Banco Santander (Brasil) S.A. 22,70 -			

  

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em Reais)				
	Patrimônio Social	Superávit (Déficit)	Transferências Patrimoniais	Patrimônio Líquido
Saldo em 07 de junho de 2019	-	2.001.685,66	-	2.001.685,66
Superávit do Exercício	-	2.001.685,66	-	2.001.685,66
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-	2.001.685,66	-	2.001.685,66
Incorporação do Superávit	2.001.685,66	(2.001.685,66)	-	-
Transferências Patrimoniais	-	-	3.451,66	3.451,66
Déficit do Exercício	-	(1.079.685,42)	-	(1.079.685,42)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	2.001.685,66	(1.079.685,42)	3.451,66	925.451,90

  

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em Reais)				
	Patrimônio Social	Superávit (Déficit)	Transferências Patrimoniais	Patrimônio Líquido
Administrativas	-	-	9.709,55	9.709,55
Publicidade	-	-	245,00	245,00
Eventos	-	-	420,01	251,90
Bens não Imobilizados	-	-	16.663,88	6.678,70
Depreciações e Amortizações	-	-	112.351,23	4.374,56
Demais Despesas	-	-	4.443,47	5.557,47
	-	-	1.231.338,17	530.190,90

  

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em Reais)				
	Patrimônio Social	Superávit (Déficit)	Transferências Patrimoniais	Patrimônio Líquido
21. Coberturas de Seguros: A entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente não foram analisadas pelos nossos auditores independentes. 22. Atendimento à Legislação das Entidades de Fins Filantrópicos: A entidade vem atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei 12.101/2009, chamada "Lei da Filantropia" e demais regulamentações vigentes nas áreas em que atua. Tendo como preponderância a área da Saúde, a entidade vem encaminhando relatório para o Ministério da Saúde (MS) para acompanhamento e fiscalização, sem prejuízo das atribuições dos órgãos de fiscalização tributária. Os relatórios aqui previstos são acompanhados de demonstrações contábeis e financeiras, submetidas a parecer conclusivo de auditoria independente, realizada por instituição credenciada perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC). A renovação do Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), emitido pelo Poder Público, é necessária para manutenção dos benefícios de isenção concedidos pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal e dos convênios firmados com estes poderes. 23. Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS): O CEJAM, através da Portaria nº 352, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2021, edição 66, seção 1, página 184, em consideração ao Parecer Técnico nº 243/2021 - CGCER/CEBAS/MS/MS, constante do Processo nº 25000.196436/2015-19/MS, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) renovado, com validade pelo período de 30 de novembro de 2015 até 29 de novembro de 2018. Em 30 de outubro de 2018 foi protocolado o pedido de renovação do CEBAS junto ao Ministério da Saúde através do Requerimento de Renovação do CEBAS SISPAP nº 25000.191938/2018-98, estando o mesmo em processo de análise junto ao órgão competente. Até a data de aprovação dessas demonstrações contábeis não foi julgado o pedido de apreciação de renovação do CEBAS, que atualmente encontra-se em análise sob o Processo nº 25000.191938/2018-98. Conforme Decreto nº 8.242/2014, que regulamenta a Lei nº 12.101/2009, fica determinado o seguinte: "Art. 4º - Os requerimentos de concessão da certificação e de sua renovação deverão ser protocolados junto aos Ministérios da Saúde, da Educação ou do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme a área de atuação preponderante da entidade, acompanhados dos documentos necessários à sua instrução, nos termos deste Decreto." "Art. 8º - O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador." "A administração do CEJAM e seus assessores jurídicos entendem que efetuarão todos os procedimentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e dentro dos prazos legais, para ter deferimento do pedido de renovação do CEBAS e consideram legítimo o benefício da isenção previdenciária usufruída nos exercícios de 2020 e 2019. Adicionalmente a administração do CEJAM efetuou uma consulta formal a advogado terceiro sobre a probabilidade de obtenção da renovação do CEBAS, e foi considerada pelo advogado terceiro como "provável" a obtenção da renovação do CEBAS pelo CEJAM. 24. Isenções Previdenciárias (Quota Patronal): A entidade é isenta de Contribuições para a Seguridade Social com base na Lei nº 8.212/1991. A entidade, a título de demonstração, vem evidenciando as contribuições sociais usufruídas. Esses valores anuais equivalem às isenções alcançadas nas contribuições previdenciárias do INSS (quota patronal). A isenção das contribuições sociais usufruídas no ano de 2020 foi de R\$ 2.394.032,76 (em 2019 foi de R\$ 954.610,65) e está registrada em conta própria de "Compensação das Isenções Patronais Previdenciárias", no grupo de despesas, da seguinte forma: Isenções Previdenciárias Usufruídas 2020 2019 Cota Patronal INSS sobre a Folha de Pagamento 2.215.475,27 945.968,91 Cota Patronal sobre Serviços Prestados por Pessoas Físicas 178.557,49 8.641,74 (-) Isenção Usufruída 2.394.032,76 954.610,65 (-) Cota Patronal INSS sobre a Folha de Pagamento (2.215.475,27) (945.968,91) (-) Cota Patronal INSS sobre a Pessoas Físicas (178.557,49) (8.641,74)				